



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90132/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CLIMATICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.604.476/0001-67)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **CLIMATICA ENGENHARIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **CLIMATICA ENGENHARIA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.604.476/0001-67	DUNS®:	678393654
Razão Social:	CLIMATICA ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:	CLIMATICA ENGENHARIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/08/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Ligar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilidade Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2026
----------------------------	-----------	------------

Receita Municipal (Isento)		
----------------------------	--	--

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula primeira da segunda alteração do ato constitutivo e consolidação da empresa CLIMATICA ENGENHARIA, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, o titular resolve altera a atividade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PROJETO, CONSULTORIA, ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE: AR CONDICIONADO CENTRAL E LOCAL; VENTILAÇÃO; EXAUSTÃO; REFRIGERAÇÃO; COZINHA E LAVANDERIA INDUSTRIAL; CALEFAÇÃO; CALDEIRAS; CENTRAIS DE GASES; PISCINAS; AR COMPRIMIDO E COMPRESSORES; AUTOMATISMOS HIDRÁULICOS; PNEUMÁTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS; ELETRODOMÉSTICOS; SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, DE FORÇA E DE COMANDO; SISTEMAS DE DETECÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO; SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES; TUBULAÇÕES INDUSTRIAL E DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO; EQUIPAMENTOS GRÁFICOS; ARQUIVOS ROTATIVOS E AUTOMÁTICOS; GRUPO MOTOR-GERADOR; NO-BREAKS; SUBESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO; PÁRA-RAIOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICAS; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO INTERNA, EXTERNA E ESPECIAIS; EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS; POSTOS DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO; DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS E CAIXAS DE ÁGUA; ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS; LEITURA DE HIDRÔMETROS E PLUVIÔMETROS; USINAS DE TRATAMENTO DE

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, no que se refere ao único sócio da empresa, WAGNER MENDES BASTOS, também foi realizada a consulta consolidada do portal do TCU em nome do sócio, constatando-se o “nada consta” para todas as bases.

Por fim, o único sócio da empresa, o senhor Wagner Mendes Bastos, não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada no portal de transparência (link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme os atestados detalhados abaixo.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Arquivo	Órgão/ Empresa	Postos de Trabalho	Período ACT	Capacidade nominal do sistema de ar- condicionado utilizando refrigerante secundário (i.e. água gelada, etileno glicol, propileno glicol, acetato de potássio, etc.) contabilizando apenas as capacidades nominais de refrigeração das unidades resfriadoras
_97.PGR - MAN AR COND.pdf	Ministério Público Federal	30 (trinta)	17 (dezessete) meses 01/07/2024-11/12/2025	1590 TR CAG 1: 3 x CVHF 570 (500 TR x 3) CAG 2: 6 x RCU15 x 6 (15 TR x 6)
_84. PGR AR COND - AUTO - INCE.pdf	Procuradoria -Geral da República	31 (trinta e um)	12 meses: 7/2/2019-6/2/2020. 6 meses: 2º Termo Aditivo (7/2/2020 a 6/2/2021, mas o atestado é datado de 12/6/2020). Possibilidade de prorrogação até 60 meses Manutenção do chiller integralmente subcontratada para a fabricante.	1273,9 TR 3x York YSDACAS3 (350 TR) 6x RCU15 (15TR) 1x York YLAA0120SE



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

_90. ATESTADO JUSTIÇA FEDERAL MAN PREDIAL.pdf	Seção Judiciária do Distrito Federal – TRF1	38 (trinta e oito) Observação: O contrato é de manutenção predial geral, há 38 (trinta e oito) postos de serviço, mas apenas 3 (três) são específicos para ar- condicionado. Mesmo somando as atividades com alguma afinidade com ar-condicionado seriam bombeiro hidráulico (2), eletricista (7), encarregados (4), mecânico de ar- condicionado (3), técnico em eletrônico (2), o total seria de apenas 18 (dezoito) postos de serviço referentes à ar-condicionado.	CAT 25 meses: 16/11/2020–01/01/2023 9 Aditivo: 16/03/2023–16/07/2023 ou até novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. O objeto da parcela correspondente à manutenção parece ter sido licitado em 27/03/2023 (Pregão Eletrônico 10/2023 - https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/detalhar.php?idLicitacao=6019&localidade=TRF1). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E INDIVIDUAL DOS EDIFÍCIOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS, PEÇAS, EPI E SERVIÇOS DE TERCEIROS, POR MEIO DE EXECUÇÃO INDIRETA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.TAFA ENGENHARIA LTDA ME 12859652000165 O contrato foi assinado no dia 30/05/2023, com vigência de 01/07/2023–01/07/2024. O contrato então teria tido vigência entre 16/11/2020–30/06/2023 (31 meses).	Sem informações sobre o sistema de ar- condicionado.
_91. ATESTADO PRF MANT PREDIAL.pdf	Polícia Rodoviária Federal	20 (vinte)	12 meses	200 TR 2x York YLAA01005E
22. INSS- MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. pdf	Instituto Nacional do Seguro Social	–	12 meses 17/01/2005-17/01/2006	– Sem sistemas com refrigerante secundário
25. MARINHA- AR CONDICIONADO. pdf 25. MARINHA- AR CONDICIONADO - Copia.pdf	Marinha do Brasil	–	12 meses 30/10/2008-30/10/2009	750 TR 2x Carrier 30HXE-375
33. MINISTERIO DO TRANSPORTE- MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf 33.1 ATTESTADO MT.pdf	Ministério do Transporte	14 (catorze) Observação: A manutenção de sistemas de ar- condicionado não parece estar incluída no escopo do	60 meses 01/06/2009-31/05/2014	–



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

		Atestado.		
53.TST-MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO.pdf	Tribunal Superior do Trabalho	–	?-22/06/2005	240 TR 2 x 120 TR
66. MPA-MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf	Ministério da Pesca e Aquicultura	–	12 meses	Sem informações sobre o sistema de ar-condicionado,
68. MPS-CONSENCO CENTRAL 700TR.pdf	Ministério da Previdência Social	–	3 meses 02/01/2001–04/04/2001	700 TR 2x CVGA 034
69. CINDACTA AUTOMAÇÃO CHILLER.pdf	Comando da Aeronáutica	–	60 meses 16/12/2013–15/12/2018	Apenas automação
71. TELEBRAS VRF.pdf	Telebrás	–	12 meses	Apenas VRF, sem refrigerante secundário
72. SERPRO-ARCON.pdf	Serviço Federal de Processamento de Dados -- SERPRO	25 (vinte e cinco) 7/3/2013–30/5/2015 22 (vinte e dois) 1/6/2015–6/3/2017	7/3/2013–6/3/2017	870 TR 2x 110 TR 1x 300 TR 1x 350 TR
74. PGR- OBRA REDE AGUA GELADA.pdf	Procuradoria Geral da República	17 (dezessete)	30/12/2015 até o recebimento definitivo do serviço	CAT indica 1050 TR de capacidade na PGR. Apenas serviço de balanceamento.
77. FIOCRUZ WAGNER MENDES.pdf	Fiocruz	6 (seis)	28 (vinte e oito) meses 09/06/2016–26/10/2018	524 TR 2x Hitachi Samurai 262 TR
78. CLDF MAN ARCON.pdf	Câmara Legislativa do Distrito	9 (nove)	14 (catorze) meses 13/06/2017–25/08/2018	772 TR 2x Trane RTHD



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

	Federal			
92. ATESTADO AEB - MANUT PREDIAL.pdf	Agência Espacial Brasileira (AEB)	6 (seis)	12 (doze) meses 24/11/2012–24/11/2022	Sem informações sobre o sistema de ar-condicionado mantido no âmbito do contrato.
95. IGES - MAN AR COND.pdf	Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal	24 (vinte e quatro)	30 (trinta) meses 29/11/2022-28/05/2025	900 TR 2 x Carrier 225 TR 3x Carrier 150 TR

A documentação apresentada no arquivo “CRQ - PJ 31 03 2026.pdf” **atende ao item 13.3.1.1 do Edital.**

A documentação apresentada no arquivo 90. ATESTADO JUSTIÇA FEDERAL MAN PREDIAL.pdf atende ao item 11.3.1.2 do edital. Após diligências realizadas em licitação anterior para o objeto em questão (Pregão 109/2023), o período de execução do serviço constante do atestado 90. ATESTADO JUSTIÇA FEDERAL MAN PREDIAL.pdf foi determinado como sendo entre 16/11/2020 e 30/06/2023 (31 meses), com 38 (trinta e oito) postos de serviços, atendendo ao item 13.3.1.2.b do Edital.

O item 13.3.1.2.a do Edital está comprovado pelo atestado contido no documento “97.PGR -MAN AR COND.pdf”, que atesta a execução de serviços continuados por um período mínimo de 12 (doze) meses de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal de 1.590 TR.

Dessa forma, a documentação apresentada **atende ao item 13.3.1.2 do Edital.**

A documentação apresentada no arquivo “DECLARAÇÕES DIVERSAS.pdf” atende ao item 13.3.1.3 do Edital. A documentação apresentada no arquivo “DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.pdf” atende ao item 13.3.1.4 do Edital. A documentação apresentada nos arquivos “DECLARAÇÕES DIVERSAS.pdf”, “CONTRATO ENG SAMUEL.pdf” e “2 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf” atende ao item 13.3.1.5 do Edital. A licitante apresentou os arquivos “CRQ - WAGNER MENDES BASTOS.pdf” e “CRQ - Samuel Fernandes.pdf”, ambas com a validade vigente. A documentação apresentada atende ao item 13.3.1.6 do Edital. A documentação apresentada nos arquivos “84. PGR AR COND - AUTO - INCE.pdf” e “CAT- PGR - SAMUEL.pdf” atende ao item 13.3.1.7 do Edital.

Diante do exposto, o conjunto de documentos apresentados pela licitante **atende às exigências do item 13.3.1 (Capacidade Técnica) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90132/2025.**



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa **CLIMATICA ENGENHARIA LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	CLIMATICA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ	02.604.476/0001-67
ANO REF. DEM.	2024
PREGÃO N°	90132/2025
VALOR DA PROPOSTA ANUALIZADO:	7.905.500,63
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$	

ATIVO CIRCULANTE (AC):	13.958.240,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	1.477.005,58
ATIVO TOTAL	15.435.246,08
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	6.811.927,72
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	1.282.115,65
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	8.094.043,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	7.341.202,71
PASSIVO TOTAL	15.435.246,08

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 790.550,06

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR	24.789.598,90
-------------------------------	---------------

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,72
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido ≥ 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,05
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido ≥ 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,91
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido ≥ 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	7.146.312,78
OBS.:	CCL mínimo exigido>=	1.317.056,41
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP

Ademais, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 25/11/2025, certificando o **NADA CONSTA**, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregóeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **CLIMATICA ENGENHARIA LTDA atende, integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90132/2025.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro